

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, EXPEDIR AS CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REALIZAR OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, NECESSÁRIOS A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL “GUILHERME GRANEMANN RAUEN”, A FAVOR DOS DONATÁRIOS DEVIDAMENTE BENEFICIADOS COM O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Autorização Legal Específica

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada por esta Lei Complementar, a promover em nome do Município, doações sem encargos, expedir as Certidões de Regularização Fundiária - CRFs e realizar todos os demais atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários para a efetiva transferência de domínio de terrenos urbanos ou lotes de propriedade do Município de Santa Cecília, integrantes do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauem” criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, a favor dos donatários nela devidamente especificados.

Art.2º. Os terrenos urbanos ou lotes doados por força desta Lei Complementar fazem parte de área urbana reconhecida e considerada de interesse social pela Lei Complementar Municipal Nº 034 de 29 de Outubro de 2015, que criou o **Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social** em áreas urbanas do Município de Santa Cecília e as doações serão realizadas de acordo com as normas e critérios nela estabelecidos.

Seção II

Das Finalidades e Objetivos da Doação

Art.3º. As doações sem encargos autorizadas por esta Lei Complementar serão promovidas com as seguintes finalidades e objetivos:

I- assegurar o cumprimento da política de desenvolvimento urbano e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com os princípios de ordem social previstos nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal;

II- atender as diretrizes gerais estabelecidas pelos Artigos 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, denominada- Estatuto da Cidade, no que diz respeito a política urbana e as funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

III- cumprir as diretrizes e normas fixadas nos Artigos 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à política habitacional;

IV- atender os princípios e normas estabelecidos nos Artigos 1º “Caput” e §1º, 2º “Caput” e Incisos I, I, III, IV e V, 4º “Caput” e Incisos I e V, 25 e 28 do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar a Municipal Nº 26 de 03 de Dezembro de 2010, no que se refere às funções sociais da cidade e da propriedade urbana e a regularização fundiária de interesse social;

V- reconhecer a legitimidade das posses comprovadas, consentidas, toleradas pelo Município e conquistadas de forma, mansa, pacífica e consolidada, nas ocupações promovidas pelos donatários beneficiados a mais de 5 (cinco) anos;

VI- concluir os procedimentos administrativos e jurídicos legais adotados pelo Município de Santa Cecília, para efetivar a Regularização Fundiária de Interesse Social do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”, criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, em área de propriedade e domínio público municipal, na qual mediante a instauração e instrução regular de Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

VII- promover a titulação e registro dos imóveis em nome dos donatários, para garantir a estes o direito social a propriedade e à moradia, em ambiente ecologicamente saudável e equilibrado;

VIII- proporcionar através da titulação, condições dos donatários investirem na melhoria das construções já existentes e por eles edificadas sobre os terrenos urbanos doados, melhorando as condições de moradia e a qualidade de vida das pessoas e das famílias;

IX- evitar e reduzir situações de conflitos entre os moradores, provocados pela transferência irregular de posses pela via de contratos de compra e venda, proporcionar segurança jurídica aos donatários e combater a evasão fiscal proporcionada pelas transmissões irregulares e clandestinas;

X- atender os princípios, normas, regras e objetivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018, que estabelecem normas gerais aplicáveis aos Municípios, para efeito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social;

XI- facilitar através da regularização dos imóveis, a realização de investimentos, a captação de recursos financeiros, a celebração de convênios, acordos e ajustes e o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades governamentais, que visem a melhoria das condições de acesso, mobilidade urbana, segurança pública, saneamento básico, abastecimento, atendimento a saúde e educação e melhoria das condições de moradia no Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”.

CAPÍTULO II

DA IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS OU LOTES, DAS DOAÇÕES E DOS DONATÁRIOS

Seção I

Da Identificação dos Terrenos ou Lotes

Art.4º. Os terrenos urbanos ou lotes que serão doados por esta Lei Complementar, serão desmembrados da área maior de propriedade do Município, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecilia sob Nº 6072, com a abertura de Matrículas Individuais em nome dos donatários beneficiados pelo Programa, de acordo com o levantamento topográfico, selos, dados cadastrais, planta planialtimétrica e memoriais descritivos elaborados pela empresa TMK Engenharia e Assessoria - Eireli - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob Nº 18.486.112/0001-60, sob a responsabilidade do Engenheiro Industrial **Otávio Fernando Tomczyk**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA- PR no Estado do Paraná sob Nº 116.983/D e no mesmo Conselho sob Nº 133.740-1 no Estado de Santa Catarina.

Seção II
Das Doações Autorizadas e dos Donatários

Art.5º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada a em nome do Município, promover doação sem encargos, realizar o desmembramento, a outorga das Certidões de Regularização Fundiária - CRFs e assinar todos os demais atos necessários à efetiva titulação e transferência de domínio a favor dos donatários beneficiados, dos seguintes terrenos urbanos ou lotes, situados dentro do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen:

I- um terreno urbano com área superficial de **331.799 m² (trezentos e trinta e um metros e setecentos e noventa e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 201, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Anilto Martins dos Santos** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 201/2015**;

II- um terreno urbano com área superficial de **317.429 m² (trezentos e dezessete metros e quatrocentos e vinte e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 202, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Iraci Terezinha Batista Leodoro Simão e Adriano Ribeiro Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 202/2015**;

III- um terreno urbano com área superficial de **301.685 m² (trezentos e um metros e seiscentos e oitenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 203, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Jachcelen Maria Pires de Freitas Silva e Jean fabricio Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 203/2015**;

IV- um terreno urbano com área superficial de **302.714 m² (trezentos e dois metros e setecentos e quatorze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 204, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Iluizio Tibes Ferreira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 204/2015**;

V- um terreno urbano com área superficial de **304.656 m2 (trezentos e quatro metros e seiscentos e cinquenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 205, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Vera Lucia Cambrussi**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 205/2015**;

VI- um terreno urbano com área superficial de **315.028 m2 (trezentos e quinze metros e vinte e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 206 da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Fatima Aparecida Pereira e Claudinei Rodrigues dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária - **PARFIS Nº 206/2015**;

VII- um terreno urbano com área superficial de **310.998 m2 (trezentos e dez metros e novecentos e noventa e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 207, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Olinda Modesto da Cruz**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 207/2015**;

VIII- um terreno urbano com área superficial de **311.693 m2 (trezentos e onze metros e seiscentos e noventa e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 208, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria José Tibes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 208/2015**;

IX- um terreno urbano com área superficial de **310.909 m2 (trezentos e dez metros e novecentos e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 209, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Tânia de Fátima Martins e João Batista de Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 209/2015**;

X- um terreno urbano com área superficial de **312.646 m2 (trezentos e doze metros e seiscentos e quarenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 210, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Joceli de Souza e Antoninho Martins Batista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 210/2015**;

XI- um terreno urbano com área superficial de **297.456 m2 (duzentos e noventa e sete metros e quatrocentos e cinqüenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 211, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Romualdo Pires**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 211/2015**;

XII- um terreno urbano com área superficial de **319.396 m2 (trezentos e dezenove metros e trezentos e noventa e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 212, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Dejanira Rosa Prestes Litka**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 212/2015**;

XIII- um terreno urbano com área superficial de **334.959 (trezentos e trinta e quatro metros e novecentos e cinqüenta e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 213, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Malvina Silva Puli e João da Cruz Rosa**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 213/2015**;

XIV- um terreno urbano com área superficial de **298.473 m2 (duzentos e noventa e oito metros e quatrocentos e setenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 214, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Iraci da Cruz Evarista e Jair Evarista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 214/2015**;

XV- um terreno urbano com área superficial de **315.100 (trezentos e quinze metros e cem decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 215, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Geni Constantino de Goes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 215/2015**;

XVI- um terreno urbano com área superficial de **309.658 m2 (trezentos e nove metros e seiscentos e cinquenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 216, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Wesley Moraes Serafim**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 216/2015**;

XVII- um terreno urbano com área superficial de **315.631 m2 (trezentos e quinze metros e seiscentos e trinta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 217, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Pedrinho Vatrim Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 217/2015**;

XVIII- um terreno urbano com área superficial de **304.781 m2 (trezentos e quatro metros e setecentos e oitenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 218, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Roseli das Almas e Luiz Gomes das Almas**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 218/2015**;

XIX- um terreno urbano com área superficial de **306.500 m2 (trezentos e seis metros e quinhentos decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 219, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Helena Domingues dos Santos e Valdir Francisco dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 219/2015**;

XX- um terreno urbano com área superficial de **294.703 m2 (duzentos e noventa e quatro metros e setecentos e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 220, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Nilva Aparecida Ribas e Joaquim Gabriel Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 220/2015**;

XXI- um terreno urbano com área superficial de **305.162 m2 (trezentos e cinco metros e cento e sessenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 221, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sidnei Gois**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 221/2015**;

XXII- um terreno urbano com área superficial de **296.269 m2 (duzentos e noventa e seis metros e duzentos e sessenta e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 223, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **João Maria Lisboa** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 223/2015**;

XXIII- um terreno urbano com área superficial de **270.448 m2 (duzentos e setenta metros e quatrocentos e quarenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 224, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Marli Aparecida dos Santos e Francisco dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 224/2015**;

XXIV- um terreno urbano com área superficial de **290.443 m2 (duzentos e noventa metros e quatrocentos e quarenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 225, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Hilda de Oliveira de Goeis e Osmar Antonio de Goeis**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 225/2015**;

XXV- um terreno urbano com área superficial de **287.821 (duzentos e oitenta e sete metros e oitocentos e vinte um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 226, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Roseli de Fatima Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 226/2015**;

XXVI- um terreno urbano com área superficial de **298.015 m2 (duzentos e noventa e oito metros e quinze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 227, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Alamiro de Jesus Silveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 227/2015**;

XXVII- um terreno urbano com área superficial de **346.382 m2 (trezentos e quarenta e seis metros e trezentos e oitenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 228, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Juliane Aparecida Ribeiro Tibes e Fabio Goes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 228/2015**;

XXVIII- um terreno urbano com área superficial de **326.742 m2 (trezentos e vinte e seis metros e setecentos e quarenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 229, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Cassia Raquel Rohden**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 229/2015**;

XXIX- um terreno urbano com área superficial de **347.329 m2 (trezentos e quarenta e sete metros e trezentos e vinte e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 230, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Raquel Martins e Genil Magalhães Alves**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 230/2015**;

XXX- um terreno urbano com área superficial de **316.570 m2 (trezentos e dezesseis metros e quinhentos e setenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 231, da Quadra Q** do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Ida Aparecida Granemann Grein e Joares Batista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 231/2015;**

XXXI- um terreno urbano com área superficial de **309.799 m2 (trezentos e nove metros e setecentos e noventa e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 232, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Marilene Costa Latacheski Batista e Osmar Batista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 232/2015;**

XXXII- um terreno urbano com área superficial de **302.911 m2 (trezentos e dois metros e novecentos e onze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 233, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Claudete de Mello Siqueira e Amir Rodrigues Siqueira** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 233/2015;**

XXXIII- um terreno urbano com área superficial de **340.837 m2 (trezentos e quarenta metros e oitocentos e trinta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 234, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Maria Aparecida Batista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 234/2015;**

XXXIV- um terreno urbano com área superficial de **320.626 m2 (trezentos e vinte metros e seiscentos e vinte e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 235, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Rosalina Inácio da Cruz**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 235/2015;**

XXXV- um terreno urbano com área superficial de **304.318 m2 (trezentos e quatro metros e trezentos e dezoito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 236, da Quadra Q** do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Cleide de Fatima Capistrano**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 236/2015**;

XXXVI- um terreno urbano com área superficial de **331.825 m2 (trezentos e trinta e um metros e oitocentos e vinte e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 237, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Richard Jean Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 237/2015**;

XXXVII- um terreno urbano com área superficial de **208.150 m2 (duzentos e oito metros e cento e cinqüenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 238, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Roseli Pires dos Santos e Augustinho Furtado dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 238/2015**;

XXXVIII- um terreno urbano com área superficial de **135.929 m2 (cento e trinta e cinco metros e novecentos e vinte e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 239, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Juliane Cardoso dos Santos e Lorenil Almeida da Costa**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 239/2015**;

XXXIX- um terreno urbano com área superficial de **165.665 m2 (cento e sessenta e cinco metros e seiscentos e sessenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 240, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Marilce Heckler Moraes e Marcos de Oliveira Moraes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 240/2015**;

XL- um terreno urbano com área superficial de **177.830 m2 (cento e setenta e sete metros e oitocentos e trinta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 241, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Marlene Oliveira de Moraes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 241/2015**;

XLI- um terreno urbano com área superficial de **309.313 m2 (trezentos e nove metros e trezentos e treze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 242, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Tereza Lopes Heckler e Nelson Heckler**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 242/2015**;

XLII- um terreno urbano com área superficial de **324.494 m2 (trezentos e vinte e quatro metros e quatrocentos e noventa e quatro decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 243, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Simony da Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 243/2015**;

XLIII- um terreno urbano com área superficial de **314.431 m2 (trezentos e quatorze metros e quatrocentos e trinta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 244, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Roseli Gois Garcia e Vilmar Fernandes Garcia**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 244/2015**;

XLIV- um terreno urbano com área superficial de **324.519 (trezentos e vinte e quatro metros e quinhentos e dezenove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 245, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Helia Ribeiro Dias Camargo e Adelar Camargo**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 245/2015**;

XLV- um terreno urbano com área superficial de **308.453 m² (trezentos e oito metros e quatrocentos e cinquenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 246, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Neiva de Fátima Ribeiro Calistro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 246/2015**;

XLVI- um terreno urbano com área superficial de **302.257 m² (trezentos e dois metros e duzentos e cinquenta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 247, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Fernanda Larissa de Souza Morais**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 247/2015**;

XLVII- um terreno urbano com área superficial de **294.345 m² (duzentos e noventa e quatro metros e trezentos e quarenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 248, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sebastião Ribeiro dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 248/2015**;

XLVIII- um terreno urbano com área superficial de **287.546 m² (duzentos e oitenta e sete metros e quinhentos e quarenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 249, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Lurdes Coimbra Silva e José Valmir Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 249/2015**;

XLIX- um terreno urbano com área superficial de **329.688 m² (trezentos e vinte e nove metros e seiscentos e oitenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 250, da Quadra Q**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Robson Silveira de Souza**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 250/2015**.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Das Disposições Finais

Art.6º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI de competência Municipal.

Art.7º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, de igual não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão “Causa Mórtis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos-ITCMD de Competência Estadual, em razão das normas de isenção contidas no Artigo 10, Incisos I e VI, da Lei Estadual Nº 13.136 de 25 de Novembro de 2004.

Art.8º. As custas e emolumentos referentes aos serviços registraes, relacionadas com o 1º (primeiro) registro das Certidões de Regularização Fundiárias - CRFs e com a 1ª (primeira) Abertura de Matrículas Individuais dos imóveis ou terrenos urbanos regularizados, serão isentas perante os Cartórios Extrajudiciais, conforme estabelecem o Artigo 13, §1º, da Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e o Artigo 5º, §1º, do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018.

Art.9º. Os terrenos ou lotes urbanos doados por esta Lei Complementar não poderão ser alienados por seus donatários beneficiados, sob pena destes ficarem impedidos de se habilitarem em programas municipais idênticos e semelhantes.

Seção II
Das Disposições Transitórias

Art.10. Ficam os Cartórios Extrajudiciais autorizados a promover todos os atos necessários a efetiva titulação e transferência de domínio dos bens imóveis ou terrenos urbanos de propriedade do Município de Santa Cecília, devidamente especificados no Artigo 5º desta Lei Complementar, a favor dos donatários beneficiados, independentemente de apresentação de Certidão Negativa de tributos de competência Municipal, lançados sobre cada um dos imóveis doados.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 05 de Dezembro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada na data de 05 de Dezembro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração